



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
**PREVIQUEIMADOS.**

Queimados, 21 de dezembro de 2016.

**Portaria nº. 098/16**

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XI, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade ao servidor **Rubens Villaça Wanderley**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0231/2016/15, com fundamento no inciso III, alínea "a", § 1ª do artigo 40 da CF/88 c/c art.7º da EC nº. 41/03 e art. 3º da EC nº. 47/05, matrícula nº. 4213/7, ocupante do cargo Procurador, SUP-2, nível S, lotado na PGM – Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Procurador, SUP-2, nível S, arts. 6 e 10º, §5º da Lei nº. 299/98.....R\$ 6.948,62

Gratificação por tempo de serviço, 70%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 11.187,27

Representação Especial, 130% - Art.12 da Lei nº. 461/00 .....R\$ 9.033,20

Parcela incorporada Lei nº. 1060/11.....R\$ 607,69

**Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 27.776,78**

**MARCELO DA SILVA FERNANDES**  
Diretor-Presidente  
PREVIQUEIMADOS  
Matr. 7106/4